



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 30.568.598/0001-80
Av. Marechal Rondon, S/N, Bairro Bom Pastor = CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

EDITAL SEMAS Nº 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAS Nº 002/2019

MUNICÍPIO DE JURUTI/PÁ, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, Artigo 37, IX, a Lei Orgânica da Assistência Social Nº 8.742/1993 e seguindo, também, as diretrizes instituídas na legislação em vigor e em Justificativa Técnica constante no **Anexo I** deste edital, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado que tem como objeto a seleção de profissionais para atuarem como cadastradores de programas sociais do governo federal, no âmbito da Assistência Social, atendendo as necessidades do Setor de Cadastro único para programas sociais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O certame visa à contratação de pessoal de caráter excepcional e temporário, com prazo determinado, de recursos humanos exclusivamente para o funcionamento de cadastro dos programas mantidos pelo Governo Federal e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em especial, na realização de cadastro da população alvo dos programas a serem executados ou em execução, desempenhando atividades de cadastrador, digitador e entrevistador neste município, por período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Assistência Social, até o limite legalmente permitido.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será executado pelo Município de Juruti – PA – Secretaria Municipal de Assistência Social, com auxílio de Comissão Especial, composta por três servidores designados através de Portaria.
- 1.3. A seleção de que trata este Edital será realizada mediante **análise de currículo, apresentação de documentos, entrevista, classificação e contratação.**
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado será executado pelo Município de Juruti/PA – Secretaria Municipal de Assistência Social, com auxílio de Comissão Especial, composta por três servidores, designados através de Portaria para esse fim específico.
- 1.5. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.6. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulgação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

CNPJ: 30.568.598/0001-80

Av. Marechal Rondon, S/N, Bairro Bom Pastor = CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1. Poderão participar do Processo Seletivo os profissionais da área específica que preencherem aos requisitos básicos especificados no Item 3.7.
- 2.2. As inscrições serão abertas a qualquer interessado, porém aqueles que não comprovarem ter as aptidões necessárias e não apresentarem os documentos exigidos serão desclassificados.
- 2.3. Possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais, regularidade junto a fisco municipal, antecedentes criminais e, em sendo sexo masculino, com serviço militar;
- 2.4. Possuir disponibilidade de 40 horas semanais para atuar como cadastrador, sendo 30 (horas) normais e 10 (dez) horas, destinadas a realização de atividades fora da sede do Município;
- 2.5. Ter experiência no trabalho de cadastramento de programas governamentais, especificamente que digitação e entrevistas com usuários para inserção de dados no Cadastro Único e demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda;
- 2.6. Possuir habilitação e/ ou conhecimentos na área requisitada;
- 2.7. Não registrar antecedentes criminais;
- 2.8. Ter disponibilidade para trabalhar em eventos comunitários e de mobilização para a cidadania programados pela SEMAS quando solicitado;
- 2.9. O candidato deverá possuir obrigatoriamente o ensino médio completo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado SEMAS nº 002/2019** ocorrerão no período de 08 a 15 de Julho de 2019, no horário das 9hs às 14hs, em dias de expediente, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situado na Avenida Marechal Rondon, 118, Bairro Bom Pastor (Prédio da antiga Prefeitura).
- 3.2. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato perante o Servidor devidamente credenciado para este fim.
- 3.3. Taxa de inscrição: Isento.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições cuja documentação comprobatória esteja incompleta ou em caráter pendente;
- 3.5. Não serão objetos de análise os currículos apresentados em período ou local diverso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

CNPJ: 30.568.598/0001-80

Av. Marechal Rondon, S/N, Bairro Bom Pastor = CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

- 3.6. Preencher e entregar o Requerimento de Inscrição, conforme padrão no **Anexo II** deste Edital;
- 3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
- Carteira de identidade;
 - Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
 - CPF;
 - Comprovante de residência;
 - Certidão negativa de antecedentes criminais;
 - Certificado e /ou declaração de conclusão do ensino médio;
 - Certificado de Serviço Militar;
 - Declaração de habilitação e/ ou conhecimento na área específica;
 - *Curriculum Vitae* ou *curriculum lattes*, com os respectivos títulos, que deve contemplar, além de outras informações, a formação e as atividades profissionais desenvolvidas; a não exibição do título informado, será considerado como inexistente.
 - Declaração de disponibilidade de tempo, de possuidor de habilitação e/ou conhecimento requerido e de predisposição para o tipo de trabalho exigido nesta convocação a ser assinada no ato da inscrição;
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida.
 - Certidão negativa de tributos do Município de Juruti;
- 3.8. No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição, devidamente assinado e autenticado pelo servidor, condições de validade da inscrição.
- 3.9. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado pelo candidato, com todas as páginas rubricadas e numeradas em sequência, devendo constar no envelope o número total de folhas entregues sem rasuras e sem emendas.
- 3.10. Os documentos serão analisados na fase de avaliação e os candidatos que não apresentarem todos os documentos constantes do item serão desclassificados;
- 3.11. Não será aceita a entrega de documentos em momento posterior ao ato de inscrição.
- 3.12. Serão garantidas 10% (dez por cento) das vagas para deficiente, que, no quando de sua inscrição deve informar e comprovar esta condição. 

4. DAS ESPECIFICAÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

CNPJ: 30.568.598/0001-80

Av. Marechal Rondon, S/N, Bairro Bom Pastor = CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

- 4.1. As atividades de cadastramento, objeto da presente seleção, devem atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, em especial a manutenção permanente de informações dos diversos programas mantidos pelo Governo Federal, na área da Assistência Social e afins;
- 4.2. Os cadastradores deverão cumprir com todas as determinações e prazos estabelecidos pela Coordenação do Cadastro Único.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Serão ofertadas as seguintes vagas de acordo com o quadro abaixo:

07 (Sete) vagas, com a jornada acima indicada, com a contratação imediata dos 5 (cinco) primeiros colocados e os outros 2 (dois), para aproveitamento segundo a necessidade, com remuneração de R\$ 1.315,00.

Do Cadastro de Reserva – Fica instituído como cadastro de reserva os candidatos que obtiverem a oitava e nona melhor pontuação, podendo ser convocado dependendo das necessidades da Administração.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. Uma vez admitida a inscrição, observados e cumpridos todos os requisitos para tal, descritos no **Título 3** deste Edital, os inscritos serão submetidos as fases de **avaliação** (Análise de currículo, provas documentais, entrevista), classificação e contratação.
- 6.2. A fase de avaliação constará de verificação das informações contidas nos documentos anexados aos currículos e da análise dos mesmos.
- 6.3. O procedimento descrito no Item 6.2 será realizado por Equipe Técnica, designados para esse fim específico.
- 6.4. Na fase de análise de currículos, será atribuída pontuação ao candidato, de acordo com os critérios de pontuação, e procedida de acordo com os termos estabelecidos na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MAXIMO
Análise curricular	2 pontos por declaração	20 pontos
Experiência com atuação em programas de cadastramento de informações sociais do governo federal	10 pontos por atuação	50 pontos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

CNPJ: 30.568.598/0001-80

Av. Marechal Rondon, S/N, Bairro Bom Pastor = CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

Entrevista		30 pontos
TOTAL		100 pontos

- 6.5. No currículo apresentado, deverão constar todos os requisitos constantes nos Itens 2.5 e 2.6 deste Edital.
- 6.6. A comprovação de tempo de serviço (experiência profissional) será feita através da apresentação de Declaração de tempo de serviço pelo órgão responsável da informação (RH), com visto da autoridade superiora;
- 6.7. Os documentos referidos neste item deverão ser impressos em papel oficial da empresa ou da instituição emitente, devendo ser assinado e carimbado pelo respectivo responsável.
- 6.8. Serão desconsiderados os documentos referidos neste item, que não contenham todas as informações relacionadas, ou preenchidas de forma incompleta e os que não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.
- 6.9. A relação dos candidatos classificados deverá ser publicada na data prevista no Anexo III.
- 6.10. O candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de avaliação em cada fase, não poderá prosseguir para a fase subsequente, sendo que dessa forma, eliminatória.
- 6.11. O resultado final é a somatória de toda a pontuação obtida.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado SEMAS nº 002/2019, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os candidatos habilitados de acordo com as vagas disponíveis neste Edital, para entrega de documentação necessária.
- 7.2. O Candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado, perdendo para todos os efeitos legais o direito a vaga.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após a apresentação do candidato classificado mediante convocação, os selecionados serão contratados por prazo determinado a partir das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o Título I deste Edital.
- 8.2. Assim que for contratado o cadastrador deverá apresentar – se a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

CNPJ: 30.568.598/0001-80

Av. Marechal Rondon, S/N, Bairro Bom Pastor = CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

- 8.3.** O Candidato não terá direito a receber auxílio transporte nem qualquer outra verba remuneratória, vantagem, gratificação, abono ou concessão pertinente aos servidores públicos regido pelo Regime Jurídico Estatutário.
- 8.4.** Os candidatos interessados inscritos que ultrapassarem o quantitativo de vagas oferecidas farão parte do Cadastro de Reserva, podendo ser convocado nos termos do presente Processo Seletivo, tendo em vista o atendimento às necessidades futuras da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 8.5.** Os casos omissos nesta convocação e que forem objeto de questionamento serão resolvidos pela Comissão de Seleção;
- 8.6.** No ato da contratação, o candidato selecionado deverá fornecer todos os documentos que lhe sejam solicitados;
- 8.7.** Os casos de demissão por justa causa serão de acordo com a legislação em vigor;
- 8.8.** Os candidatos selecionados terão que demonstrar integral conhecimento com todas as condições estabelecidas neste edital para eventual contratação e exercício da função junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 8.9. A Comissão Especial poderá criar critérios de avaliação uniforme para disciplinar as condições previstas no item 6.4,** respeitando, para todos os efeitos, que as entrevistas, com ênfase as ações de assistências e políticas públicas nesta área;

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1.** A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital ocorrerá do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do cadastro Único consignado ao Fundo Municipal de Assistência Social, na forma prevista na legislação específica.

Órgão	Projeto/Atividade	Especificação	Classificação Econômica
FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	08 122 0008 2.061	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – IGDPBF	3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física)

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente Edital. O ato de inscrição gera a presunção



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

CNPJ: 30.568.598/0001-80

Av. Marechal Rondon, S/N, Bairro Bom Pastor = CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

- 10.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação, cabendo exclusivamente a Secretaria de Assistência Social deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos habilitados em número suficiente para atender as necessidades do serviço, de acordo com a modalidade ofertada e a disponibilidade orçamentária.
- 10.3. Em nenhuma hipótese serão devolvidas as cópias de documentos fornecidos nos atos de inscrição e de contratação.
- 10.4. A divulgação oficial de todos os atos do **Processo Seletivo Simplificado** e o seu resultado dar – se – a exclusivamente no site oficial do município (www.juruti.pagov.br), nos murais da Prefeitura, Secretaria de Assistência, SEMAD e Diário Oficial do Município ou meio equivalente;
- 10.5. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado SEMAS nº 002/2019, bem como a leitura deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 10.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Procuradoria Jurídica do Município.
- 10.7. O Conselho Municipal de Assistência Social é a instância de acompanhamento e o monitoramento de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juruti, 01 de Julho de 2019.

M^ª ~~Aparecida Barrozo Camarão~~
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 3.476/2017
Maria Aparecida Barrozo Camarão
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 3.476/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

CNPJ: 30.568.598/0001-80

Av. Marechal Rondon, S/N, Bairro Bom Pastor = CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

ANEXO I

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Assistência Social é uma política pública não contributiva, é dever do Estado e direito de todo cidadão que dela necessitar. Referenciada pela Constituição Federal de 1988, a qual estabelece diretrizes para gestão das políticas públicas, e pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, a qual norteia os princípios e diretrizes das ações. O SUAS – Sistema Único de Assistência Social, organiza de forma descentralizada, a assistência social no território brasileiro, promovendo garantia de direitos e proteção social a famílias, crianças, adolescentes e jovens, pessoas com deficiência, idosos, que dela necessitam. As ações são baseadas nas orientações da Política Nacional de Assistência Social – CNAS.

Considerando a importância da efetivação do SUAS, em nosso Município, é imprescindível que os serviços ofertados, no âmbito da assistência social, sejam de qualidade e atendam as demandas da população que dela necessita. Assim, o Setor de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO) que se caracteriza por ser o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, necessita aumentar o número de seus cadastradores, pois no momento, o atual quadro é insuficiente para que o município consiga atender na sua totalidade as exigências do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - Secretaria Especial do Desenvolvimento Social.

A Portaria MDS Nº 177, de 16 de Junho de 2011 que define procedimentos para a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, em seu Art. 4º estabelece que a coleta de dados seja precedida por ações de identificação do público a ser cadastrado, definidas conforme as especificidades locais, e observados os critérios estabelecidos no art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007. No Art.5º, estabelece que a coleta de dados poderá ser realizada por meio de quaisquer dos seguintes canais:

I – prioritariamente, por meio de visita domiciliar às famílias, a fim de garantir o cadastramento da população com dificuldade de acesso às informações ou de locomoção aos postos fixos ou itinerantes de coleta de dados;

II – em postos de coleta fixos, situados preferencialmente nas áreas de concentração residencial das famílias de baixa renda, dotados de infraestrutura apropriada ao atendimento dessa população, incluindo a adequação ao atendimento preferencial a gestantes, idosos e pessoas com deficiência;

III – em postos de coleta itinerantes, para atendimento de demandas pontuais ou de famílias domiciliadas em áreas distantes ou de difícil acesso, os quais também devem ser dotados de infraestrutura mínima para o atendimento preferencial a gestantes, idosos e pessoas com deficiência.

§1º Independentemente da forma de coleta de dados adotada, o município e o Distrito Federal devem manter postos de atendimento fixos em constante funcionamento, para atender às famílias que procuram o Poder Público local para o cadastramento ou atualização cadastral.

§2º Em caso de utilização exclusiva das formas de cadastramento dispostas nos incisos II e III, o município e o Distrito Federal devem fazer a verificação das informações coletadas de pelo menos 20% (vinte por cento) das famílias cadastradas por meio de visita domiciliar, a fim de avaliar a fidedignidade dos dados coletados nos postos de atendimento.

A Instrução Operacional nº 96/SENARC/MDS Brasília, 19 de dezembro de 2018, divulgou prazos e procedimentos da Ação de Atualização Cadastral 2019, que integra os processos de Averiguação Cadastral e Revisão Cadastral e a Portaria nº 631, de 09 de abril de 2019 (SNAS/Senarc), estabelece





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

CNPJ: 30.568.598/0001-80

Av. Marechal Rondon, S/N, Bairro Bom Pastor = CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

novos prazos para que beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) providenciem a inscrição no Cadastro Único. Vale ressaltar que não há possibilidade de prorrogação dos prazos acima mencionados, portanto, se faz necessário a realização de Processo Seletivo Simplificado para que o Setor de Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal que trabalha diretamente com famílias da zona Urbana e Rural, e possui elevado fluxo de atendimento (revisão cadastral, averiguação cadastral, visita domiciliar, cadastros novos), entre outros, consiga atender exigências do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - Secretaria Especial do Desenvolvimento Social.

Juruti (Pá), 27 de Junho de 2019.

Mª Aparecida Barrozo Camarão
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 3.670/2018

Maria Aparecida Barrozo Camarão
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 3.670/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 30.568.598/0001-80
Av. Marechal Rondon, S/N, Bairro Bom Pastor = CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAS Nº 002/2019

NOME:	
TELEFONE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
RG:	CPF:
ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA:	CADASTRADOR PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – SETOR DE CADASTRO ÚNICO

DECLARAÇÃO

Declaro que disponho de 40 horas semanais para dedicar-me ao trabalho ofertado por esta instituição através do Edital Nº 002/2019 na modalidade acima identificada e, quando solicitado estarei disponível para participar de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Juruti(Pá), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Servidor Responsável pela Inscrição: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

CNPJ: 30.568.598/0001-80

Av. Marechal Rondon, S/N, Bairro Bom Pastor = CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

Assinatura do Coordenador(a) do Processo: _____

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAS Nº 002/2019

DATA	ATIVIDADE
De 01 a 15 de julho de 2019	Publicação do Edital
De 08 a 15 de julho de 2019	Fase de inscrição
De 16 a 19 julho de 2019	Fase de avaliação do Currículo e documentação;
Dia 22 de julho de 2019	Publicação do Resultado - Curriculum e documentação
De 23 a 25 de julho de 2019	Entrevista
Dia 30 de julho de 2019	Resultado final
Dia 31 de julho	Chamamento dos candidatos aprovados

M^a Aparecida Barrozo Camarão

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto nº 3.476/2017

Maria Aparecida Barrozo Camarão
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 3.476/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

CNPJ: 30.568.598/0001-80
Av. Marechal Rondon, S/N, Bairro Bom Pastor = CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SEMAS 002/2019

Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Mirian Benitah Matos - Presidente

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI/PÁ, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, Artigo 37, IX, Lei Orgânica da Assistência Social Nº 8.742/1993, seguindo também as diretrizes instituídas na legislação em vigor e na Justificativa Técnica constante no **Anexo I** deste edital, **COMUNICA** que se encontra à disposição dos interessados **Edital de Seleção Pública Simplificada SEMAS 002/2019**, que tem como objetivo a contratação temporária de profissionais que desempenharão atividades de cadastradores no setor de Cadastro Único desde Município.

Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no **Item 3.7** do Edital SEMAS nº 002/2019, no endereço descrito no **Item 3.1** do mesmo, no período de 08 a 15 de julho de 2019, no horário da 9h00min às 14h00min, em dias de expediente, ocasião em que receberão recibo da entrega do **envelope lacrado** contendo os documentos devidos.

O respectivo Edital encontra-se disponível no site oficial do município (www.juruti.pagov.br), nos murais da Prefeitura, Secretaria de Assistência, SEMAD e Diário Oficial do Município ou meio equivalente;

Juruti (Pá), 27 de Junho de 2019.

M^a Aparecida Barrozo Camarão
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 3.476/2017

Maria Aparecida Barrozo Camarão
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 3.476/2017